



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.946 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987


DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "LAR DOS DESAMPARADOS", localizado no Município de Agudos.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de novembro de 1987.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor de Administração